



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 495/2023

Objeto: Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 24 de outubro de 2023 às 16h 39min (documento SEI 0018865306).

2º Questionamento: *"Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?"*

Resposta: O pregoeiro convocará a proposta comercial do licitante arrematante do item. Caso a empresa vencedora da etapa de lances seja desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro procederá à convocação da próxima colocada até que se defina uma empresa vencedora ou que o item reste fracassado.

3º Questionamento: *"Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?"*

Resposta: A proposta a ser apresentada pela empresa deve seguir as orientações apresentadas no item 8 do Edital, bem como o modelo disposto no Anexo II do Edital.

4º Questionamento: *"Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Expomos que o presente processo visa a "Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas", ou seja, pretende-se contratar o serviço, onde as tratativas entre a futura contratada com os profissionais necessários para o cumprimento das suas obrigações contratuais não são de responsabilidade da Administração Municipal; salientamos

que todos os custos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, assim como, todas as responsabilidades em relação aos profissionais ficam a cargo da contratada, conforme o disposto nos itens 6.8 do edital e subitem 3.3 do anexo IV- Termo de Referência.

5º Questionamento: *"Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada? c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada? d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Indicamos a leitura do edital na íntegra, em especial, o disposto no subitem 8-Obrigações da Contratada específicas do objeto constante no anexo IV- Termo de Referência, onde verifica-se nas alíneas 8.3 e 8.4 as seguintes exigências tocante as despesas relacionadas a execução do objeto e o fornecimento de EPI's:

8.3 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a prestação do serviço.

8.4 - Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e coletiva - EPC, caso necessário a seus funcionários.

Nesse sentido, esclarecemos que o fornecimento de EPI's trata-se de uma das obrigações da Contratada, sendo indispensável o fornecimento, uma vez que tratam-se de equipamentos destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores durante a execução das atividades laborais.

Em caso positivo:

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Indicamos a verificação das Normas Regulamentadoras e/ou legislação trabalhista vigente que disponha sobre o fornecimento de equipamentos indispensáveis a serem disponibilizados aos funcionários da empresa Contratada, para a perfeita execução do objeto licitado.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Vide resposta "a"

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Vide resposta "a"

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

R: Vide resposta "a"

6º Questionamento: *"Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Sim, a Secretaria de Saúde possui contrato administrativo vigente com objeto semelhante, relacionado ao Pregão Presencial nº 201/2017. As informações acerca da empresa vencedora podem ser verificadas através do portal do município (<https://www.joinville.sc.gov.br/>), acessando a aba "editais de licitação" e digitar o número do pregão supracitado.

7º Questionamento: *"Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Sugerimos que a empresa verifique as Normas Regulamentadoras e/ou legislação trabalhista vigente que disponha sobre a obrigatoriedade tocante ao pagamento de tal adicional.

8º Questionamento: *"Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Sugerimos que a empresa verifique as Normas Regulamentadoras e/ou legislação trabalhista vigente que disponha sobre a obrigatoriedade tocante ao pagamento de tal adicional.

9º Questionamento: *"A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance*

ofertado?"

Resposta: Conforme subitem 6.2 do Edital, "**6.2** – Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO". Ainda, verifica-se no preâmbulo do Edital que o "critério de julgamento será o de Menor Preço Unitário por Item".

10º Questionamento: *"Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Indicamos a releitura do edital na íntegra, em especial, ao subitem 2.2 (2.2.1 ao 2.2.3) do anexo IV- Termo de Referência, onde é indicado que os serviços serão executados 12 (doze) meses por ano; em tais subitens, também são indicados os dias da semana que deverão ser executados os serviços.

11º Questionamento: *"Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Conforme exposto na resposta do questionamento anterior, o serviço será prestado 12 (doze) meses por ano, sem interrupção.

12º Questionamento: *"Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Conforme já exposto, o presente processo licitatório visa a "Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas", ou seja, pretende-se contratar o serviço, ficando a cargo da futura contratada as tratativas quanto às obrigações trabalhistas referentes aos profissionais necessários para a execução dos serviços.

13º Questionamento: *"Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e*

concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Indicamos a releitura do edital, em especial às condições estabelecidas no item 15 - dos prazos e da forma de execução do objeto, onde nos subitens 15.3 a 15.7 constam informações acerca do regramento dos reajustes. Da mesma forma, informamos que o edital não prevê reajuste de valores relacionados à convenção coletiva de trabalho.

14º Questionamento: *"Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Conforme já exposto na resposta do questionamento anterior, os reajustes ocorrerão de acordo com o disposto no item 15 do edital.

15º Questionamento: *"Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Esclarecemos que os proponentes deverão apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviço compatível com exigido no edital, ou seja, a realização de serviços com características similares ao objeto licitado.

16º Questionamento: *"O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

Conforme já exposto anteriormente, o presente processo visa a "Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas", ou seja, pretende-se contratar o serviço, porém a contratação e o ressarcimento dos profissionais pela empresa que executará os serviços não são de responsabilidade da Administração Municipal, ficando a cargo da Administração o pagamento dos valores referentes aos serviços prestados, definidos no presente processo.

17º Questionamento: *"Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento: Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal. Nesse sentido, questiona-se: a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal? b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual? c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços? d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0018866223/2023 - SES.UAF.ACM,

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

R: Conforme disposto no subitem 10.1.1 do Anexo IV-Termo de Referência, a gestão do contrato será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, e caberá a esta comissão verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais. Da mesma forma, é indicado que a comunicação com a Contratada ocorrerá formalmente, ou seja, quando necessário, os questionamentos quanto ao cumprimento das obrigações serão realizados por meio formal (escrito).

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e

fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?

R: Tal obrigação será verificada no decorrer da execução do contrato.

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?

R: Em relação aos profissionais que a empresa arrematante contratará para viabilizar a execução do objeto, esclarecemos que compete exclusivamente à Contratada observar os critérios de mão de obra qualificada a ser contratada, observando a legislação vigente, de forma a objetivar a perfeita execução do objeto licitado.

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

R: Conforme resposta ao Questionamento "c", esclarecemos que compete exclusivamente à Contratada observar os critérios de mão de obra qualificada a ser contratada, observando a legislação vigente, objetivando a perfeita execução do objeto licitado.

Por fim, reiteremos que o presente processo tem por objetivo a "Contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas", ficando a cargo da futura contratada as tratativas, despesas e obrigações referentes aos funcionários necessários para o cumprimento de suas obrigações no contrato. Da mesma forma, expomos que a Contratada deverá atender na íntegra a legislação constante no edital.

Atenciosamente,

Pregoeira,

Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018886979** e o código CRC **36950BB1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.238843-1

0018886979v22